



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1102, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

### **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 981/2018, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

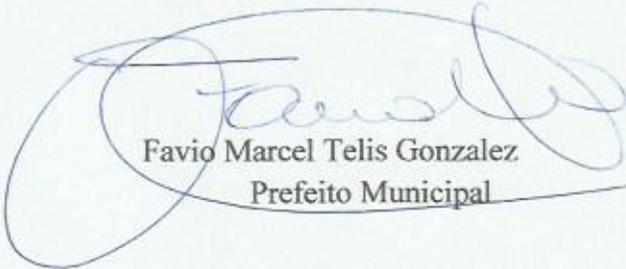
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a irregularidade atribuída ao servidor Elifa Carolino Araujo, Ronda, matrícula nº 2758-8 que se constitui em não estar trabalhando na noite de 20 de junho, na qual a Escola foi furtada. Tal fato se comprovado, torna o servidor incurso na infração prevista no Art. nº 134, X e Art. nº 135, XV da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

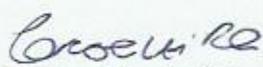
**Art. 2º.** Designar os servidores Fernando Carlos Petry, Agente Administrativo, matrícula nº 4162-9, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 5052-0, Suelen Huber de Oliveira, Fiscal de Comércio e Obras, matrícula nº 4562-4, que atuará como Secretária da Comissão, para sob presidência de Marlize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 4223-4 comporem a Comissão Processante que deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MGO/